



# *Prefeitura Municipal de São Vicente*

*Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade*

## **Secretaria de Serviços Públicos**

São Vicente, 27 de março de 2026.

### **TERMO DE REFERÊNCIA SC 000995/2026**

#### **1. OBJETO**

Aquisição de tampões de ferro fundido, necessária para a reposição e manutenção em poços de visita (galerias pluviais) existentes em toda a cidade, garantindo segurança, vedação adequada e suporte ao tráfego, além da continuidade dos serviços urbanos.

#### **2. JUSTIFICATIVA**

A aquisição de tampões de ferro fundido faz-se necessária para garantir a adequada vedação, proteção e segurança dos poços de visita existentes na rede de drenagem urbana e/ou esgotamento sanitário. Esses dispositivos são essenciais para evitar acidentes com pedestres e veículos, impedir o acesso indevido às galerias subterrâneas e assegurar o correto funcionamento da infraestrutura pública. Além disso, muitos tampões atualmente instalados encontram-se danificados, ausentes ou fora dos padrões técnicos exigidos, o que compromete a segurança da população e pode ocasionar riscos de queda, danos materiais e interrupções nos serviços públicos.

A utilização de tampões em ferro fundido se justifica por sua alta resistência mecânica, durabilidade e capacidade de suportar cargas elevadas, especialmente em vias com tráfego intenso, garantindo maior vida útil e redução de custos com manutenção.

Dessa forma, a contratação visa atender à necessidade contínua de reposição e instalação desses dispositivos, contribuindo para a manutenção da ordem urbana, segurança pública e eficiência dos serviços de infraestrutura.

#### **3. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS**



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

## Secretaria de Serviços Públicos

LOTE 1 - AMPLA PARTICIPAÇÃO		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDADE
1	TAMPÃO DE FERRO ARTICULADO COM TRAVA - TAMPÃO DE FERRO COM TAMPA ARTICULADA, ANEL E TRAVA PARA EVITAR OS FURTOS UTILIZADO PARA REPOSIÇÃO, QUEBRA E SUBSTITUIÇÃO EM VIAS COM TRÂNSITO INTENSO DE ÔNIBUS, CAMINHÕES, CARRETAS ETC. PESO: 40 KG CAPACIDADE: 60 TON.	130

LOTE 2 - COTA RESERVADA ME/EPP		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDADE
1	TAMPÃO DE FERRO ARTICULADO COM TRAVA - TAMPÃO DE FERRO COM TAMPA ARTICULADA, ANEL E TRAVA PARA EVITAR OS FURTOS UTILIZADO PARA REPOSIÇÃO, QUEBRA E SUBSTITUIÇÃO EM VIAS COM TRÂNSITO INTENSO DE ÔNIBUS, CAMINHÕES, CARRETAS ETC. PESO: 40 KG CAPACIDADE: 60 TON.	20

#### 4. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar quaisquer licitantes que detenham atividade pertinente, compatível e expertise com o objeto.

4.2. Para fins de qualificação técnica, o licitante deverá apresentar Declaração de Capacidade Técnica (conforme anexo I), emitida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, compatíveis em características com os itens constantes do Item 3 deste Termo de Referência, comprovando a entrega satisfatória dos produtos. Não será exigida quantidade mínima para fins de comprovação de capacidade técnica.

#### 5. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA CONCORRÊNCIA:

5.1. As interessadas que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com o órgão licitante (Prefeitura de São Vicente), nos termos da lei.

5.2. Os interessados que tenham sido declarados inidôneos ou proibidos de licitar pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídos ou mantidos;

5.3. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;



# *Prefeitura Municipal de São Vicente*

*Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade*

## **Secretaria de Serviços Públicos**

**5.4.** Empresas em processo de falência, resguardado o direito daquelas em recuperação judicial nos termos da Súmula 50 do TCE/SP;

**5.5.** Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

### **6. DA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO.**

**6.1.** Não será permitida a participação de empresas que estiverem reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição. A vedação nessa configuração se fundamenta nos seguintes aspectos técnicos e jurídicos:

**6.1.1.** O fornecimento de tampões de ferro fundido é atividade de baixa complexidade e amplamente ofertada por empresas, não justificando a necessidade de consórcios para a execução contratual. Nesse contexto, a identificação pela Administração de diversas empresas no mercado aptas a ofertar o serviço isoladamente evidencia que a participação de consórcios não é necessária, uma vez que a ausência dos consórcios não significa, necessariamente, a obtenção de propostas menos vantajosas;

**6.1.2.** A participação de consórcios poderia acarretar o aumento de burocracia nas fases de habilitação, julgamento e execução contratual, especialmente quanto à definição de responsabilidades, gestão de prazos e aplicação de sanções. A opção por fornecedores habilitados individualmente garante maior eficiência administrativa, garantindo a observância desse princípio expressamente previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021;

**6.1.3.** O mercado nacional já apresenta números suficientes de empresas capazes de atender à demanda, de forma que a vedação não restringe a competitividade (art. 5º da Lei nº 14.133/21), respeitando-se também o princípio da isonomia previsto no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal.

**6.1.4.** Aumento da competitividade e economia, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a manipulação dos preços nas licitações.



# *Prefeitura Municipal de São Vicente*

*Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade*

## **Secretaria de Serviços Públicos**

### **7. CRITÉRIO DE AVALIAÇÕES DA PROPOSTA**

**7.1.** O critério de avaliação das propostas sobre o item será o de **menor preço por item.**

### **8. FORMA DE RECEBIMENTO**

**8.1.** O objeto de que trata este Termo de Referência deverá ser entregue na sede da Secretaria de Serviços Públicos (Av. Nações Unidas, 1750. Vila Margarida - São Vicente / SP. CEP: 11330-300), mediante a expedição de Autorização de Serviço emitida pela Prefeitura de São Vicente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da respectiva autorização.

**8.2.** Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

**8.3.** O material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o solicitado

### **9. PRAZO DE VIGÊNCIA**

**9.1.** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada por igual período.

**9.2.** Poderá haver a renovação dos quantitativos registrados até o limite do quantitativo original, desde que justificado pela secretaria contratante.

### **10. LOCAL E CONDIÇÕES DA ENTREGA**

**10.1.** A entrega deverá ser realizada na sede da Secretaria de Serviços Públicos (Av. Nações Unidas, 1750. Vila Margarida - São Vicente / SP. CEP: 11330-300), na data e horário a combinar.

### **11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



# *Prefeitura Municipal de São Vicente*

*Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade*

## **Secretaria de Serviços Públicos**

**11.1.** Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos termos da legislação vigente e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

**11.1.2.** Pela ausência no fornecimento em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do serviço não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do serviço;

**11.1.3.** Será dado o prazo de 15 dias para recurso e avaliação, se caso persistir a sansão, os valores auferidos serão depositados em uma conta indicada pela contratante.

## **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**12.1.** A Contratada deverá fornecer os serviços, conforme estabelecido na especificação dos itens, **ITEM 3**.

## **13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**13.1.** Fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada;

**13.2.** Verificar a qualidade dos serviços entregues pela contratada.

**13.3.** Aplicar as penalidades administrativas nos modos deste Termo, após a defesa da contratada.

**13.4.** Efetuar os pagamentos conforme estabelecido no compromisso.

## **14. FORMA DE PAGAMENTO**

**14.1.** O pagamento se dará nos termos da lei, após o ateste da nota fiscal e da documentação.

**14.2.** O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente, devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

## Secretaria de Serviços Públicos

### 15. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

**15.1.** A fiscalização do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. José Claudio Aude, representante da CONTRATANTE, especialmente designado para este fim.



Documento assinado digitalmente  
**CAROLINE APARECIDA LIROLA**  
Data: 27/03/2026 09:58:21-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Caroline Aparecida Lirola**  
**Aux. Adm. - SESP**  
**Resp. pelo Termo de Referência**



Documento assinado digitalmente  
**LEANDRO GREGORIO DE SANTANA**  
Data: 27/03/2026 15:02:47-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Leandro Gregório Santana**  
**Secretário de Serviços Públicos**



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

## Secretaria de Serviços Públicos

### ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(Em papel timbrado da empresa emitente)

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, empresa estabelecida na cidade de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, sito a \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, inscrita no  
CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, forneceu materiais compatíveis com o objeto do  
Pregão Nº \_\_\_\_\_. Registramos que a empresa forneceu os materiais (*descrição dos  
materiais fornecidos*).

Informamos ainda que os materiais acima referidos apresentaram bom  
desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada  
constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

(assinatura e nome do responsável da empresa emitente)

CPF nº \_\_\_\_\_